

INTERESSADO: Sung Tl Kim
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE N° 1189/75, CPG, Aprovado em 09 / abril / 75 .
Com. ao Pleno.
em 23 / 04 / 75 .
(Proc. CEE n° 833/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Sung II Kim, filho de Nam Sul Kim, e de dona Kee Su Han, nascido em Seoul-Coreia, a 30 de março de 1958, domiciliado e residente na Rua Carolina Augusta n° 13, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário, com 6 séries, em Neung In, Seoul, Coréia;
- 2- concluiu, a seguir, na Escola Média Baemyong em Seoul, Coréia, o curso ginásial, com 3 séries, onde estudou: Língua Coreana, Vida Social, Matemática, Ciência, Biologia, Educação Física, Música, Belas Artes, Técnicas, Inglês, Moralidade.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sung Tl Kim, em Seoul, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do ensino de 2º grau.

O interessado, sem prejuízo da continuidade de seus estudos, deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 9 de Abril de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Mária da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1975

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

Presidente em exercício.